LEI Nº 910, de 26 de maio de 2008.

Passa a denominar-se "Ozório da Silva", a rua que tem início na "Rua Manoel Inácio Valverde", em Cacaria, 2º Distrito de Piraí – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Passa a denominar-se "Ozório da Silva" a rua que tem início na "Rua Manoel Inácio Valverde", próximo a residência da Srª Dalva, com término no sítio do Sr. André, em Cacaria, 2º Distrito de Piraí – RJ.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Phoca PDF